



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 018/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 316.680,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Oitenta Reais), consignado a seguinte unidade:

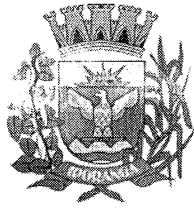
Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual		
16.541.0121.2075 – COLETA SELETIVA DE LIXO		
Ficha	Elemento de Despesa	Valor
186	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	316.680,00
	Total	316.680,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante recursos do excesso de arrecadação, conforme o seguinte:

Receitas			
Ficha/ Elemento	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
128 1724.99.0.1.13.00	– 02.100	Convênio FEHIDRO 026/2022 – COLETA SELETIVA	316.680,00
Total			316.680,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2022;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.



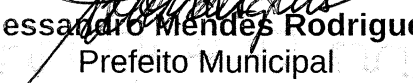
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiafa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656–9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 05 de abril de 2.022..


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva à abertura de crédito adicional especial, onde cria a dotação necessária para atender ao Convênio FEHIDRO nº 026/2022, que visa a melhoria do sistema municipal de coleta seletiva de lixo e de triagem de materiais para reciclagem.

A dotação a ser criada será suplementada por meio de excesso de arrecadação, com recursos oriundos do Convênio FEHIDRO nº 026/2022 firmado entre o Município de Iporanga e a Secretaria de Estrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O valor do convênio é de R\$ 316.680,00.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 05 de abril de 2022


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal